

permita que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, 88/2006, de 23 de maio, e 196/2006, de 10 de outubro;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro dos estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual, a prestação

de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 - Autorizo o suprarreferido Reitor:

a) A subdelegar nos vice-reitores as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos diretores das unidades orgânicas da respetiva instituição.

3- As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do presente despacho devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

4- Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo reitor supraidentificado, desde o dia 28 de fevereiro de 2014.

26 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

207651977

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Declaração de retificação n.º 237/2014

Para os devidos efeitos se declara que a Deliberação n.º 1484/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Na página 22831, do Anexo I da Deliberação n.º 1484/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, onde se lê:

Ensino Superior Privado — Universitário	Provas de ingresso
2750 Universidade Fernando Pessoa	Candidatura de 2014
9089 Engenharia Civil (Licenciatura – 1.º ciclo)	07 Física e Química 16 Matemática
2750 Universidade Fernando Pessoa	Candidatura de 2014
9502 Engenharia e Gestão da Qualidade (Licenciatura – 1.º ciclo)	07 Física e Química 16 Matemática
2750 Universidade Fernando Pessoa	Candidatura de 2014
9119 Engenharia Informática (Licenciatura – 1.º ciclo)	16 Matemática
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz	Candidatura de 2014
9494 Ciências Farmacêuticas (mestrado integrado)	Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química

Ensino Superior Privado — Universitário	Provas de ingresso
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9554 Ciências da Nutrição (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9822 Ciências da Saúde (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química
4010- Escola Superior Artística do Porto 9257 Arquitetura (Mestrado integrado)	Candidatura de 2016 Uma das seguintes provas: 10 Geometria Descritiva 16 Matemática 12 História da Cultura e das Artes
4358- Instituto Superior da Maia 9934 Energias Renováveis (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2016 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 07 Física e Química 16 Matemática

deve ler-se:

Ensino Superior Privado-Universitário	Provas de ingresso
2750 Universidade Fernando Pessoa 9089 Engenharia Civil (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 07 Física e Química 16 Matemática
2750 Universidade Fernando Pessoa 9502 Engenharia e Gestão da Qualidade (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 07 Física e Química 16 Matemática
2750 Universidade Fernando Pessoa 9119 Engenharia Informática (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 16 Matemática
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9548 Medicina Dentária (mestrado integrado)	Candidatura de 2014 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química

Ensino Superior Privado-Universitário	Provas de ingresso
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9494 Ciências Farmacêuticas (mestrado integrado)	Candidatura de 2014 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9554 Ciências da Nutrição (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9822 Ciências da Saúde (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2014 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química
4010- Escola Superior Artística do Porto 9257 Arquitetura (Mestrado integrado)	Candidatura de 2016 Uma das seguintes provas: 10 Geometria Descritiva 16 Matemática 12 História da Cultura e das Artes
4358- Instituto Superior da Maia 9934 Energias Renováveis (Licenciatura – 1.º ciclo)	Candidatura de 2016 Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 07 Física e Química 16 Matemática

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

207650931

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 238/2014

Por terem sido publicados com inexactidão dados relativos à classificação profissional atribuída aos docentes João Miguel de Barros Zão e Sónia Cristina Henriques Pires Fernandes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2013, através do Despacho n.º 1749/2014, retifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
João Miguel de Barros Zão	230 — Matemática e Ciências da Natureza.	15,5

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Sónia Cristina Henrique Pires Fernandes.	430 — Economia e Contabilidade.	15

deve ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
João Miguel de Barros Zão	230 — Matemática e Ciências da Natureza.	13
Sónia Cristina Henrique Pires Fernandes.	430 — Economia e Contabilidade.	13,5

18 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207650015